

**EXTRATO 00237/2024****Disponibilização: 25/07/2024 às 14h33m****EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2019**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ; **OBJETO:** reajustar itens, de acordo com a tabela SEINFRA 028(abril/2023) e SINAPI (Março/2024), e valores de diárias e deslocamento reajustados em aproximadamente 3,93%, calculado pela variação do IPCA apurado no período entre abril de 2023 a março de 2024, no valor de R\$ 73.813,26 (setenta e três mil, oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos), no Contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 deste documento, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global por lote. conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2019, e, ainda, nos seus anexos, todos, partes integrantes deste Contrato, passando o valor global do contrato de R\$ 1.880.299,44 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 1.954.112,70 (um milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e doze reais e setenta centavos), retroativamente a abril de 2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8509925-42.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;**DATA DA ASSINATURA:** 24 de julho de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Geraldo Henrique Araújo.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/74233> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00238/2024****Disponibilização: 25/07/2024 às 16h22m****EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8507918-77.2024.8.06.0000** e, com fundamento no Lei nº 8.666/1993, art. 58, inciso IV, art. 66 e art. 87, inciso II, e na Cláusula Décima, § 1º, inciso II, do Contrato N° 09/2020, RESOLVE aplicar à **empresa CRIART- SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO- DE -OBRA LTDA.**, a sanção de **MULTA**, no valor de **R\$ 11.665,46 (onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, como reprimenda pelo descumprimento ao Contrato N° 09/2020. Fortaleza/CE, 24 de julho de 2024.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/74263> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**CORRIGENDA 00005/2024****Disponibilização: 25/07/2024 às 09h48m****ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO**